

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.546 /

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE PRISIONAL."**

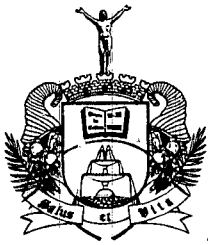
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de terras com 50.000,00 m<sup>2</sup> destacada de maior porção, de propriedade de Tarumã Agropecuária e Florestal Ltda. ou seus sucessores, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob o nº 30.401, de 26 de novembro de 1992, localizada na BR 146 Poços de Caldas / Andradas, distrito e comarca de Poços de Caldas – MG, identificada na planta e memorial descritivo integrantes deste Decreto, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

*"Tem como ponto de partida e amarração o ponto P-1, locado às margens da BR-146, nas coordenadas N: 7.579.835,203 e E: 337.339,376; deste segue pela linha de divisa projetada numa distância de 250,00m, até onde está locado o ponto P-2, nas coordenadas N: 7.579.912,210 e E: 337.577,220; deste deflete à direita e segue numa distância de 200,00m, até onde está locado o ponto P-3, nas coordenadas N: 7.579.721,737 e E: 337.638,212; deste deflete à direita e segue numa distância de 250,00m, até o ponto P-4, locado às margens da BR-146, nas coordenadas N: 7.579.644,730 e E: 337.400,367; deste deflete à direita e segue margeando a BR-146, numa distância de 200,00m, até onde está locado o ponto P-1, início e fim desta descrição."*

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação, pelo Estado de Minas Gerais, de Unidade Prisional no Município.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.546 - fl. 2 /

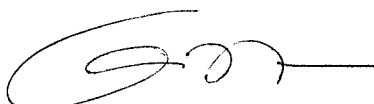
Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas todas as providências legais, inclusive as escrituras e os registros da área ora desapropriada junto ao Serviço Registral de Imóveis e formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.


Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MAIO DE 2009.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
CIBELE T. MELO BENJAMIM  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

  
REGINALDO CAMPOS ZANGIACOMI  
Secretária Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo, de uma área de terras destacada de maior porção de propriedade de **Tarumã Agropecuária e Florestal Ltda**, conforme matrícula do cartório de registro de imóveis desta comarca nº 30.401 de 26 de novembro de 1992, destinada à desapropriação para implantação de centro penitenciário, perfazendo uma área total de 50.000,00m<sup>2</sup>, localizada à **BR- 146 Poços de Caldas / Andradas**, distrito e comarca de **Poços de Caldas- MG**, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

“Tem como ponto de partida e amarração o ponto P-1, locado as margens da **BR-146**, nas coordenadas N: 7.579.835,203 e E: 337.339,376; deste segue pela linha de divisa projetada numa distância de 250,00m, até onde está locado o ponto P-2, nas coordenadas N: 7.579.912,210 e E: 337.577,220; deste deflete a direita e segue numa distância de 200,00m, até onde está locado o ponto P-3, nas coordenadas N: 7.579.721,737 e E: 337.638,212; deste deflete a direita e segue numa distância de 250,00m, até o ponto P-4, locado as margens da **BR-146**, nas coordenadas N: 7.579.644,730 e E: 337.400,367; deste deflete a direita e segue margeando a **BR- 146**, numa distância de 200,00m, até onde está locado o ponto P-1, início e fim desta descrição”.

Fica fazendo parte integrante deste memorial, uma planta topográfica na escala 1:1000, assinada pela Engenheira Tatiana Alves de A. Farias e pela Secretária de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Poços de Caldas, 15 de maio de 2.009.

Tatiana Alves de A. Farias  
Engenheira Civil – CREA 80.167/D